

3216 / 19
C.M.V. Proc. Nº 3218/19
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

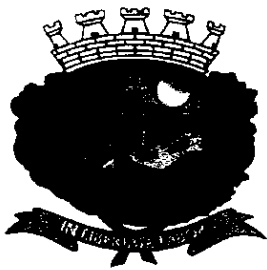
REQUERIMENTO N.º 1255/2019

**Solicita informações sobre
recolhimento de multas de trânsito
em agência bancária exclusiva.**


Senhora Presidente,
Nobres Vereadores:

O vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. É fato o procedimento de recolhimento de multas de trânsito somente em agências do Banco do Brasil S.A., no município?
2. Se sim, qual o motivo?
3. Se sim, é fato que o munícipe, para recolha da referida multa, deve ser correntista do Banco do Brasil S.A.?
4. Se sim, como o munícipe deve proceder atualmente para o recolhimento da mesma?
5. Se sim, existe possibilidade ou planejamento da Administração Municipal em firmar convênio/contrato para que o munícipe possa recolher as multas de trânsito em outras agencias bancárias? Especificar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

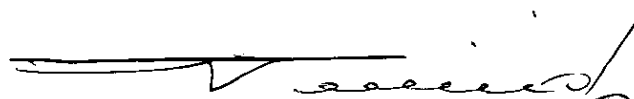
C.M.V.
Proc. Nº 32181/19
Fls. 02
Resp. 

o munícipe possa recolher as multas de trânsito em outras agencias bancárias? Especificar.

JUSTIFICATIVA:

O vereador foi procurado por vários munícipes, que referiram o procedimento de recolhimento de multas de trânsito na cidade, somente em agências do Banco do Brasil S.A., dificultando sobremaneira a recolha da mesma e a vida do contribuinte.

Valinhos, 15 de Maio de 2019



MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador